



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Declara despesa emergencial de interesse público social e autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cestas básicas e conceder para complemento às repassadas aos garimpeiros pelo Estado e da outras providências.

MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS, Prefeita Municipal em exercício de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - É declarado de interesse público social a complementação de cestas básicas de alimentos às insuficientemente repassadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, para abrandar a situação de risco alimentar decorrente da paralização por longo período da atividade garimpeira no município.

Art. 2º - Como medida complementar às estabelecidas no Decreto de Emergência nº 1963/2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e repassar aos garimpeiros cestas básicas de alimentos até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em complemento às cestas repassadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, insuficientes para atender a todos os beneficiários.

Art. 3º - Tendo em vista a situação emergencial a aquisição poderá ser procedida mediante compra direta na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

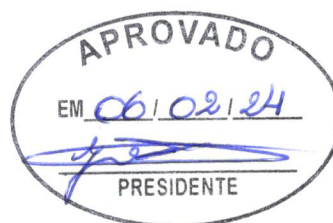
Atividade – 2099 – Manutenção Atividades da Secretaria

Elemento – Dot. 516 - 339032000000 – Material para Distribuição Gratuita

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
05 DE FEVEREIRO DE 2024


MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Ametista do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Senhorias para apreciação e pleiteando a sua aprovação, proposta legislativa que tem como objetivo a declarar de interesse público social a complementação de cestas básicas aos garimpeiros, que foram 500 repassadas pelo estado e que são insuficientes para toda a demanda de inscritos, que são em torno de 600.

Por isto, precisamos adquirir mais até este numero de cestas básicas, pelo que estamos solicitando autorização para despender até o montante de R\$ 25.000,00 para este fim.

Registra-se que trata-se de medida complementar às já adotadas para abrandar os efeitos da crise que se instalou em nosso município em razão da paralização da atividade garimpeira, que determinar a edição do Decreto nº 1923/2023.

É do amplo conhecimento de todos que suspensão de toda atividade garimpeira ainda se mantem, afetando significativamente todo o setor de mineração e a capacidade de subsistência de diversas famílias do Município de Ametista do Sul/RS, a entidade beneficiada com o repasse de auxílio financeiro novamente se apresenta como parceira do setor público na promoção do auxílio aos necessitados nessa situação emergencial vivenciada.

Por isto, mais uma vez faz necessária a intervenção do município para completar o numero de cestas básicas demandadas;

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal em exercício

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

